



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1572/2018

**DENOMINA NOME DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE MINAS DO LEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o nome de “Rua Hermegildo Rael da Silva” trecho a via pública denominado Beco Hilario Freitas Flores, de “Rua Antônio José dos Santos Sousa” a via Pública de nome Beco 11 localizadas no bairro Centro, de “Rua Jeni Cardoso de Souza” a via Pública de nome Rua Sem Denominação, de “Rua Maria Joaquina Pereira da Silveira” a via Pública de nome Beco 10, de “Rua Antonio Maria Maiato da Silveira” a via Pública de nome Beco 09, de “Euclides Flores da Cunha” a via Pública de nome Beco 05, de “Rua Mario da Silva Gonçalves” a via Pública de nome Beco 12, de “Eleir Gonçalves Soares” a via Pública de nome Beco 06, de “Rua Imanuel Falck”, a via Pública Beco 07 Localizadas no Bairro Santa Albina, de “Rua Ozi José Batista” a via Pública de nome Rua Sem Denominação, de “Rua Romeu Antônio Patricio” a via Pública de nome Passo do Gogota e de “Rua Julio Longaray de Oliveira” a via Pública de nome Beco 15 Localizadas no Bairro Recreio, neste Município de Minas do Leão, conforme mapas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 07 de agosto de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de agosto de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração